



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40
E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2047/2004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004.-

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Educação”

JOSÉ FRANCISCO SCANDELAI, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Catiguá, Comarca Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal na sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2004, APROVOU, conforme autógrafa nº 005/2004 e ele SANCIONA e PROMULGA e seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada no âmbito do Município de Catiguá, a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Secretaria criada por esta Lei, é um órgão de atividades-fim, que tem por objetivo básico assistir e assessorar o Prefeito na estipulação de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas referentes ao Sistema de Educação Municipal, competindo-lhe:

- I- planejar e coordenar a execução das políticas de educação, do município em consonância com as normas e critérios dos planos nacional e estadual de educação;
- II- supervisionar, coordenar e controlar os órgãos que lhe são subordinados;
- III- atuar em conjunto com as Comissões e Conselhos Municipais, específicos de sua área de atuação no desenvolvimento das ações ligadas à sua pasta, convocando reuniões quando necessário, visando o entrosamento da administração Municipal e a comunidade;
- IV- determinar normas e procedimentos da área de educação municipal em consonância com as leis e diretrizes de âmbito federal e estadual, inclusive com a Estatuto da Criança e do Adolescente;
- V- supervisionar, coordenar e controlar a execução de programas complementares à educação, como a alimentação escolar, transporte escolar, equipamentos e materiais didático-pedagógicos, assistência à saúde física., mental e emocional dos educandos;
- VI- preparar e apresentar proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2004.-

JOSÉ FRANCISCO SCANDELAI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLÁUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete